



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.659


EMENTA:- DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - A praça, com 7,285m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), projetada entre as Ruas Professor Jayme Martins e Jayme Moraes, situada no Bairro Santo Agostinho, passa a denominar-se "SARGENTO BRAZ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de março de 1981

  
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Mensagem nº 034/80  
Autor: Prefeito Municipal  
mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Um	FL.	
1659	06	Rep

